GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-3AVM-J55B-6Y1J-42AB

A C Ó R D Ã O

TC-013308.989.26-8 (4º Termo Aditivo)
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC.
Responsável pelo Órgão: Eudes Argeo Cherighim (Diretor do DTI).
Responsável que firmou o Instrumento: Rafael Pierote da Cunha (Diretor Substituto da DTIC).
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.
Responsável pela Contratada: Gileno Gurjão Barreto (Diretor-Presidente) e Thiago Waltz Alves (Diretor Relacionamento com Clientes Coordenadora)
Objeto: Prestação de serviços de informática para a disponibilização de Infraestrutura Virtualizada On Premises (IaaS) Avançada, Plataforma como Serviço – PaaS, Banco de Dados Microsoft SQL Server Enterprise, Plataforma como Serviço – PaaS Aplicação JBoss, Serviços de Processamento Alto Desempenho – IBM, serviços de impressão de grandes volumes de informações, Certificado SSL Standard – OV (Raiz Internacional) e Plataforma como Serviço – PaaS Middleware, para Sistemas da Administração Tributária (SIAT).
Em Julgamento: 4º Termo de Aditamento, de 12/06/2026.
Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601).

TC-013506.989.26-8 (3º Termo Aditivo)
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC.
Responsável pelo Órgão: Eudes Argeo Cherighim (Diretor)
Responsável que firmou o Instrumento: Eudes Argeo Cherighim (Diretor do DTI)
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.
Responsável pela Contratada: Gileno Gurjão Barreto (Presidente) e Thiago Waltz Alves (Diretor).
Objeto: Prestação de serviços de informática para a disponibilização de Infraestrutura Virtualizada On Premises (IaaS) Avançada, Plataforma como Serviço – PaaS, Banco de Dados Microsoft SQL Server Enterprise, Plataforma como Serviço – PaaS Aplicação JBoss, Serviços de Processamento Alto

Desempenho – IBM, serviços de impressão de grandes volumes de informações, Certificado SSL Standard – OV (Raiz Internacional) e Plataforma como Serviço – PaaS Middleware, para Sistemas da Administração Tributária (SIAT).

Em Julgamento: 3º Termo de Aditamento, de 06/10/2025.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601).

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. REPROGRAMAÇÃO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL. ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DO OBJETO. CONTRATAÇÃO DIRETA ANTECEDENTE E ADITIVOS ANTERIORES JULGADOS REGULARES. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 03 de novembro de 2026 às 17h de 05 de novembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do 3º Termo de Aditamento, de 06/10/2025, e do 4º Termo de Aditamento, de 12/06/2026, celebrados no âmbito do Contrato nº 23673-SAAC-00262-2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-3AVM-J55B-6Y1J-42AB

Acompanharam a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-3AVM-J55B-6Y1J-42AB